CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de 2005. *Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano em curso reuniram-se no "Plenário Dr. Orlando Haddad", os vereadores:* ***Edson Alves de Abreu*** *(Presidente);* ***Evandro Castanheira Lacerda*** *(Vice-Presidente);* ***Jorge Silva de Andrade Zorkot*** *(1º Secretário);* ***Edson Costa da Silva*** *(2º Secretário);* ***Wladimir Luz Andrade*** *(1º Tesoureiro);* ***José Bauth*** *(2º Tesoureiro);* ***Antônio Marcos Possato, Nastenka Georgina Ferreira; Sebastião dos Santos Vieira*** *e* ***Walder Alves de Carvalho.*** ***ORDEM DO DIA: PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 01 – Projeto de Lei n.º 052/05 (Autoria do Executivo)*** *"Altera Anexo de Metas Fiscais da Lei n.º 3.143, de 01 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lavras para o exercício de 2006, e dá outras providências". O referido Projeto foi amplamente discutido e, após, colocado em votação. Foram nove votos favoráveis e um contra, do Vereador Antônio Marcos Possato. O projeto foi aprovado e foi para a Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª votação e redação final.* ***02 – Projeto de Lei Complementar n.º 015/05 (Autoria do Executivo)*** *"Altera a Lei Complementar n.º 01, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Lavras e dá outras providências". O referido Projeto foi amplamente discutido e, após, colocado em votação. Foram nove votos favoráveis e um contra, do Vereador Antônio Marcos Possato. O projeto foi aprovado e foi para a Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª votação e redação final..* ***03 – Projeto de Lei Complementar***

n.º 016/05 (Autoria do Executivo) *"Altera o Anexo III, Quadro Efetivo, Classe 03, da lei n.º 2.312, de 02 de março de 1997, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras, criando um cargo de motorista e majorando o respectivo número de vagas". O referido Projeto foi aprovado e foi para a Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª votação e redação final.* ***04 – Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 014/05*** *"Altera redação dos anexos I – Quadro do Magistério Efetivos, II – Quadro de Comissionados, da Lei n.º 2.997, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras". O referido Projeto foi aprovado e foi para a Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª votação e redação final.* ***PROJETOS EM 2ª VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: 01 - Projeto de Lei Complementar n.º 013/05 (Autoria do Executivo)*** *"Altera a Lei Complementar n.º 27, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências". Não houve emendas de redação final. Em votação a redação final, sendo que a mesma foi aprovada à unanimidade. Em votação o projeto com a redação final, sendo que o mesmo foi aprovado a unanimidade.* ***PROJETO SOBRESTADO: Projeto de Lei do Legislativo n.º 026/05 (Autoria do Vereador Marcos Possato)*** *"Dispõe sobre a criação de talão para cobrança de estacionamento rotativo na situação que menciona". O Vereador Antônio Marcos Possato solicitou a retirada do mesmo para maiores estudos. A seguir, tendo em vista a denúncia do Vereador Antônio Marcos Possato, na última reunião ordinária da Casa, o Presidente Edson Alves de Abreu solicitou ao 1º Secretário Jorge Silva de Andrade*

Zorkot, que fizesse a leitura da correspondência encaminhada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Luciano Fernandes de Melo, no seguinte teor: "Prezado Senhor, conforme solicitado por Vossa Excelência, encaminhamos relatório requerido da Associação Desportiva de Lavras, no que tange as denúncias de irregularidades. 1- Quanto aos saques relativos aos dias 22/06, 23/06 e 27/06, os mesmos foram realizados para saldar compromissos em atraso, haja vista que a Associação Desportiva de Lavras foi fundada em 01 de março de 2005, e o repasse do Município só foi efetivado em 21/06/2005, sendo que as competições começaram no mês de março, por este motivo que os saques não foram feitos paulatinamente. 2- Quanto ao recibo n.º 001, no valor de R$40,00 (quarenta reais) o mesmo estava junto com a prestação de conta. Enviamos a cópia novamente para comprovação. 3- Quanto ao recibo n.º 0018 no valor de R$50,00 (cinqüenta reais), não faz parte da prestação de contas, pois o mesmo não foi pago com o repasse da Prefeitura, tendo em vista que a Associação tem outras fontes de receita. 4- Quanto à alegação de que a nota fiscal da casa de carne Frigo Torres Ltda, no valor de R$605,00 (seiscentos e cinco reais), é FRIA, informamos que quando da participação dos atletas de Lavras nos jogos escolares de Minas Gerais na cidade de Itanhandu, fase estadual, os atletas fizeram as refeições (almoço e jantar) no próprio alojamento, para que as despesas fossem menores. Funcionou da seguinte forma: foi levado da cidade de Lavras, arroz, feijão, óleo, tempero (doados pelo Município de Lavras), chegando na cidade de Itanhandu, foi feito uma tomada de preços nos açougues e efetivado a compra da carne para os atletas, quanto ao

histórico apresentado na nota fiscal onde consta refeição, foi erro material, onde a veracidade das alegações poderão ser comprovadas, pela empresa Casa de Carne Frigo Torres, atletas e cozinheira contratada para fazer as refeições conforme recibo anexo. 5- Quanto à alegação que o restaurante Tropeiro não fornece Lanche, não procede, pois, foi realizado tomada de preço, o mesmo ofereceu o melhor preço, e por ser do ramo de alimentos, forneceu os lanches, salientando que os lanches fornecidos foram para a Semana de Jogos Escolares fase Regional em Campo Belo. 6- Quanto alegação de que a empresa Studio Gráfica Editora, não apresentou as notas fiscais, o erro sanado. Conforme cópias das notas fiscais anexo. 7- Quanto à alegação de que nenhum carro cabe R$300,00 (trezentos reais) de gasolina, realmente é verdade. O que não podem esquecer que quando abastece veículos a prazo são feitas várias notas e quando do pagamento tira uma nota fiscal do total. 8- Quanto à alegação dos lanches, está tudo dentro da normalidade, conforme notas e recibos anexo. 9- Quanto à alegação de que o recibo de pagamento do valor de R$200,00 (duzentos reais) da Van para viagem em Divinópolis que foi recebido por outra pessoa, não procede, haja visto que o CPF da assinatura do Recibo é da esposa do Motorista da Van, o qual poderá ser comprovado pelo telefone 3822.1329. 10- Quanto aos valores questionados dos recebidos pagos para os árbitros, estes foram feitos do montante do serviço, haja visto que os jogos começaram em março de 2005 e os pagamento só foram efetuados em junho de 2005, conforme poderá ser comprovado nas súmulas existentes. 11- Quanto ao recibo do Sr. José Orlando, apesar do mesmo ser o Presidente da Associação, é também

profissional na área de arbitragem e delegações de competições e também presta serviço à Associação. Esperando ter atendido integralmente a solicitação, coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Ass. Luciano Fernandes de Melo. O Vereador ***Wladimir Luz Andrade*** *solicitou ao Presidente a inversão da ordem dos trabalhos para entrega de placas aos homenageados. O pedido foi colocado em votação, sendo aprovado à unanimidade. A* ***MRG Seguros*** *foi homenageada pelo Vereador Wladimir Luz Andrade com a entrega de uma placa de prata. Em seguida, cada Vereador fez uso da palavra enaltecendo a homenagem. A seguir, a Sra.* ***Vicentina de Souza,*** *popularmente conhecida como Tininha, foi homenageada pelo Vereador Wladimir Luz Andrade com a entrega de uma placa de prata. Em seguida, cada Vereador fez uso da palavra enaltecendo a homenagem.* ***A ata do dia 12.12.05 foi aprovada.*** *Em seguida, foram lidos os requerimentos dos senhores vereadores que após serem amplamente debatidos foram aprovados. Não havendo mais nada a ser tratado, o vereador 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos vereadores para término de sessão e o Presidente em nome de Deus encerrou a reunião.*

Edson Alves de Abreu
Presidente

Jorge Silva de Andrade Zorkot
1º Secretário

APROVADO
Em, 15 / 12 / 05